Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 20/06/11
Votorlado pelo 2º Secretário
Sebastião Ferreira Martins Júnior
" Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 136/2011

Súmula:- Dispõe sobre a concessão por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente, de Contribuição pra a Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Apucarana – COCAP, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente uma contribuição para a Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Apucarana – **COCAP – CNPJ. nº. 06.017.304/0001-48,** no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Parágrafo Único – A Contribuição deverá ser efetuado da seguinte maneira:- R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) a partir da data da publicação desta Lei, e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 05 (cinco) parcelas iguais a partir de julho de 2011.

Art. 2º. A Entidade beneficiada por esta Lei, deverá prestar contas na conformidade do que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal do Meio Ambiente, constantes no Orçamento do Município, para o exercício de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Apucarana – COMMAP, em expediente encaminhado a este Executivo, em 14 de junho do corrente, solicita a liberação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, para a Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Apucarana.

Assim para que essa contribuição se concretize é necessário que tenhamos a necessária autorização Legislativa, tendo em vista que a justificativa apresentada pela Cooperativa é que esses recursos são necessários para a quitação de contas que estão vencidas na ordem de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e os outros R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) devem ser parcelados em 05 (cinco), sendo cada parcela transferida para a COCAP, a partir do mês de julho, e que servirá para a complementação do pagamento dos cooperados. (Segue anexo, cópia do Ofício nº 006/2011 do Conselho Municipal do Meio Ambiente).

Solicitamos assim o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, para que possamos atender a reivindicação da Cocap, através do acatamento desta mensagem.

Município de Apucarana, em 20 de junho de 2011

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

COMMAP

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APUCARANA

Ofício n.º 006/11 – COMMAP - APUCARANA
Apucarana - Pr, 14 de junho de 2011

Exmo. Sr.
João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal
Apucarana- Pr

Ref. Liberação de recursos do FMMA

O COMMAP recebeu documento da Cocap, encaminhado pelo seu presidente, Marcos Paulo de Alves, o qual solicita a liberação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente na ordem de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para quitação de contas que estão vencidas e mais R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais) divididos em cinco parcelas consecutivas a partir do mês de julho, para complementação dos pagamentos dos cooperados.

Este assunto foi amplamente discutido na pauta da última reunião do Commap realizada em 13/06/2011 e foi aprovado por unanimidade o repasse de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente no valor solicitado de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais) de imediato e mais R$25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais) em cinco parcelas mensais consecutivas.

Diante do exposto, vimos por meio deste, comunicar à V.Ex.a a decisão do COMMAP e também solicitar a liberação deste recurso financeiro conforme deliberado pelos conselheiros.

Sem mais a acrescentar e esperando contar com vossa colaboração, expressamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edson Denobi
Presidente do COMMAP

João Batista Beltrame
Secretário Mun. Meio Amb. e Turismo

Luiz Sérgio Hilário
Secretário Mun. de Fazenda